



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 945/2022 – 17/03/2022.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Professor Senhor **James Costa de Oliveira**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Professor Senhor **James Costa de Oliveira**, natural da cidade de Petrolina/PE.

Art. 2º A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados nas áreas da educação e do desporto.

Art. 3º A Câmara Municipal de Petrolina de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Rodrigo Teixeira Coelho de Andrade Araújo.

Gabinete da Presidência, 17 de março de 2022.

AEROLANDE AMOS DA CRUZ:65649150478
Assinado de forma digital por
AEROLANDE AMOS DA
CRUZ:65649150478
Dados: 2022.07.26 08:51:24 -03'00'

AEROLANDE AMOS DA CRUZ
Presidente

945



1ª Votação

APROVADO

Votação: 17 x 0

Data: 17 / 03 / 2022

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009 /2022 – 17/02/2022

Autor: Rodrigo Teixeira Coelho de Andrade Araújo

2ª Votação

APROVADO

Votação: 17 x 0

Data: 17 / 03 / 2022

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Professor Senhor **James Costa de Oliveira**.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Professor Senhor **James Costa de Oliveira**, natural da cidade de Petrolina/PE

Art. 2º A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados nas áreas da educação e do desporto.

Art. 3º A Câmara Municipal de Petrolina, em comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelências,

Apresento para apreciação esta proposição que tem como finalidade a outorga da Medalha Dom Malan ao **Professor James Costa de Oliveira**, filho de Jonas Nicolau de Oliveira e Joselita Costa de Oliveira, nascido em 07 de novembro de 1978, na cidade de Petrolina, tendo residido durante 06 anos na cidade de Santa Maria da Boa Vista – PE, realizando naquela cidade parte dos seus estudos, concluindo sua formação básica e superior na “capital do Sertão”.

Casado com Denise Ferraz, pai de Lucas Oliveira e Maria Ester Oliveira, o Professor James Costa é graduado em Educação Física pela Faculdade IESM, pós-graduado em Ciências da Educação pela FATIN (Faculdade de Teologia Integrada), hoje mestrando em estudo na área de esportes adaptados nas escolas pela Universidade Metodista da Paraíba.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO

Como estudante, foi atleta nas modalidades de futsal e natação, mas foi na arbitragem que fez a grande experiência de sua vida como profissional. Iniciou na arbitragem por volta de 1998, atendendo ao convite do Professor Marcone Barros, arbitrando os Jogos Internos do Colégio Dom Bosco, momento que até então ainda não havia definido a carreira que queria seguir. Em 2002, o Professor James teve a oportunidade de ingressar na arbitragem petrolinense de futsal, convidado pelos professores Ronilson Benevides e Inácio Rogério. Aproveitando as oportunidades oferecidas, ingressou em 2008 na Federação Baiana e, em 2012, na Federação Pernambucana de Futsal. Neste mesmo ano, veio a oportunidade de ingressar, a convite do sr. Ricardo Roberts (in memoriam), como membro da CBDV – Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Visuais, na arbitragem de futebol de 5 para cegos, tornando-se nosso primeiro árbitro do sertão pernambucano no quadro nacional de futebol de 5. Em 2017, veio uma das suas maiores conquistas: Petrolina passou a ter um árbitro que hoje nos representa dentro e fora do nosso país; também neste ano veio o ingresso do Professor James ao quadro internacional de futebol de 5, com isso somando:

- 10 Copas Brasil de futebol de 5 - série A
- 08 Copas Brasil de futebol de 5 – série B
- 25 regionais de futebol de 5
- 02 Copas Américas de futebol de 5 - Chile e Brasil
- 01 Parapan Americano de futebol de 5
- 03 Super Copas de futebol de 5
- 01 Rio Open de futebol de 5
- 01 Paralimpíada em 2016 (ouvinte)

O Professor James desenvolveu seu trabalho educacional em escolas particulares e estaduais da nossa cidade, voltado para área de natação e recreação escolar. Ministrou diversos cursos em diversas cidades e aulas em faculdades nas disciplinas de recreação, metodologia da ciência da educação, natação e projetos esportivos. Dentro dos programas esportivos, esteve diretamente integrado ao MAIS EDUCAÇÃO, SEGUNDO TEMPO, PARAESPORTE E PELC (Programa de esporte e lazer na comunidade).



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO

Diante do exposto, solicito aos Excelentíssimos Vereadores que apreciem o presente Projeto de Decreto Legislativo e, no plenário, possam votar favoravelmente a esta nossa proposição.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2022.


Rodrigo Teixeira Coelho de Andrade Araújo
Vereador

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 009/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO PROFESSOR SENHOR JAMES COSTA DE OLIVEIRA.

AUTOR: RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, o qual Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Professor Senhor **James Costa de Oliveira**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 14 de março de 2022.

VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 009/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO PROFESSOR SENHOR JAMES COSTA DE OLIVEIRA.

AUTOR: RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO

RELATOR: DIOGO HOFFMANN

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade a outorga da Medalha Dom Malan ao Professor **James Costa de Oliveira**, pelos relevantes serviços prestados nas áreas da educação e do desporto.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 14 de março de 2022.

VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE

VER. DIOGO SILVA HOFFMANN – RELATOR

VER. JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA – SECRETÁRIO